PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.024/85

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL À BANDA DE MÚSICA "EDWARDES ROCHA".

O Povo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, na Câmara Municipal, DECRETA; e eu, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr$20.508.000 (vinte milhões, quinhentos e oito mil cruzeiros), para atender às despesas com aquisição de instrumentos para a Banda de Música " Edwardes Rocha ".

ARTIGO 2º - Para a execução desta Lei é o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos permitidos, até o valor consignado no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Revogadas todas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, em
30 de setembro de 1985.

Ajax Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL

José Alves de Mendonça Neto
SECRETÁRIO